



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr.
Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração os pareceres da Autoridade Monetária de Macau (AMCM) e do Instituto de Acção Social (IAS), a Direcção dos Serviços de Finanças vem apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado, José Maria Pereira Coutinho, de 7 de Julho de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 724/E549/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa, de 1 de Agosto de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 1 de Agosto de 2022:

As diversas medidas de apoio à economia promovidas pelo Governo da RAEM, quer com natureza específica quer com natureza generalizada, têm cada uma delas o seu objectivo político e o seu âmbito de beneficiários explícitos. Face à desaceleração económica, o “Plano de apoio pecuniário para aliviar o impacto negativo da epidemia nos trabalhadores, profissionais liberais e operadores de estabelecimentos comerciais em 2022” visa ajudar, na medida do possível, os trabalhadores locais, profissionais liberais e operadores de pequenas e médias empresas, cuja principal fonte de rendimento familiar é constituída pelos mesmos, com vista a evitar o desemprego de longa duração da população ou o efeito negativo em cadeia resultante do encerramento das empresas.

Quanto às medidas de apoio com natureza generalizada, tais como o plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico e o plano de benefícios do consumo por meio electrónico, estas medidas, para além de terem um círculo de beneficiários que abrange a população em geral, incluindo donas de casa, crianças e idosos, podem também estimular o consumo interno e dinamizar a economia.

A par disso, com a apreciação e a aprovação pela Assembleia Legislativa da segunda alteração à Lei do Orçamento de 2022, foi mobilizada uma verba adicional de 10 mil milhões de patacas destinada a suportar as correspondentes despesas efectuadas pelo Governo da RAEM, necessárias para a prevenção e o combate à epidemia, e também para a atribuição do apoio devido, incluindo as medidas de apoio económico, com natureza generalizada, que visam cobrir toda a população de Macau. Actualmente, o Governo da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

譯本
Tradução

RAEM encontra-se a auscultar e recolher as opiniões dos diversos sectores da sociedade, divulgando ao público, futuramente e em tempo oportuno, os pormenores do plano.

Relativamente à questão sobre a prorrogação do prazo de reembolso de prestações por parte dos bancos, a AMCM apoia e estimula o sector bancário a proporcionar medidas de “pagamento apenas de juros, sem amortização do capital” e de ajustamento do plano de reembolso do crédito aos seus clientes cuja operação de Macau foi afectada pela epidemia, incluindo todos os tipos de créditos, de modo a aliviar as pressões de reembolso de prestações dos clientes. Após coordenação com a Associação de Bancos de Macau, as medidas em causa vão ser prorrogadas até final do próximo ano.

No que diz respeito às famílias que se encontram com sérias dificuldades de vida, o Governo da RAEM estabeleceu um mecanismo regular que visa proteger a vida básica das mesmas. O IAS aponta que, caso as famílias não tenham recursos económicos suficientes para fazer face às necessidades básicas, podem solicitar subsídios e outros serviços de apoio junto do IAS, enquanto as famílias beneficiárias de subsídio que reúnam os respectivos requisitos, quer monoparentais, quer com doentes crónicos ou portadores de deficiência, podem ainda beneficiar do subsídio especial destinado aos três tipos de famílias em situação vulnerável. As famílias no limiar da pobreza que não satisfaçam os requisitos para a atribuição de subsídio, podem solicitar o apoio concedido no âmbito do “Plano de apoio alimentar a curto prazo” e do “Programa de inclusão e harmonia na comunidade”. Simultaneamente, mantém-se este ano a atribuição dos subsídios para idosos e de invalidez, continuando em vigor o projecto-piloto do subsídio para cuidadores, no sentido de prestar apoio às famílias com membros portadores de deficiência intelectual, pessoas autistas ou acamados, que correspondam aos respectivos requisitos. Ademais, em Maio do corrente ano, o IAS encarregou uma instituição particular de iniciar o “Programa de apoio alimentar de curto prazo para as pessoas em situação de desemprego involuntário”, podendo as pessoas qualificadas receber um apoio alimentar com a duração de 10 semanas.

No que concerne à questão do ponto 3, o Governo da RAEM tem vindo a incentivar as empresas qualificadas para retribuir à sociedade e assumir mais responsabilidades sociais.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

譯本
Tradução

Aos 22 de Agosto de 2022.

O Director dos Serviços,
Iong Kong Leong